



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 289, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO  
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA PÚBLICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** O Comunicado Interno – C.I nº 41/2025, subscrito pela Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, a servidora **LURDES DE FÁTIMA LUCAS**, inscrita no CPF sob nº. 581.\*\*\*.\*\*\*-68 do cargo em comissão de Supervisor de Serviços de Limpeza Pública.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 25, de 05 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.04.10 10:14:24 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**



to; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### PORTARIA Nº. 289, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** O Comunicado Interno – C.I nº 41/2025, subscrito pela Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, de ofício, a servidora **LURDES DE FÁTIMA LUCAS**, inscrita no CPF sob nº. 581.\*\*\*.\*\*\*-68 do cargo em comissão de Supervisor de Serviços de Limpeza Pública.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 25, de 05 de janeiro de 2021.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### PORTARIA Nº. 290, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** O Comunicado Interno – C.I nº 180/2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a senhora **NOEMIA MARIA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº. 090.\*\*\*.\*\*\*-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 232, de 18 de setembro de 2024.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### DECRETO Nº 54, DE 05 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.2155 DE 29/11/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

|                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exerc das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida Lei Municipal nº 002155/24 de 29 de Novembro de 2024. | ício a na |
| DECRETA:                                                                                                                                                                                                                                                                   | ia de     |
| Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$126.100,00 distribuídos as seguintes dotações:                                                                                                                                        |           |

**Suplementação ( + ) 126.100,00** 02 04 03 Departamento de Fiscalização  
132 04.125.0002.2016.0000 3.3.90.39.00